

Publicado no DIO/PMVV
Em 29/08/2023 – Fls. 9 e 10



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 190/2023

**Retifica a Portaria P Nº 162/2019,
publicada no DIO/PMVV em 31/10/2019**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº **46504/2019**, datado de **07/08/2019**,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 162/2019, publicada no DIO/PMVV em 31/10/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Conceder benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir de 31/10/2019, ao Senhor **GERALDO LUIZ CORRÊA**, titular do cargo de Agente Público de Manutenção de Obras, Grupo I, Subgrupo B, Faixa 5, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 82, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo único e o Art. 91, caput, da Lei Complementar Municipal nº 022/2012 c/c Art. 6º, incisos I, II, III e IV e Art. 7º, da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 2º, da Emenda Constitucional 47/2005.”*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/10/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 29 de agosto de 2023.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente